



Comprovante de Publicação

Nº: 40911

Data/Hora Veiculação: 26/02/2018 00:00

Ato: **RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 015/2017 - PROCESSO 11034/2017**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATUAR NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS**

Tipo: **LICITAÇÃO**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATUAR NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Identificação:

914/2018

Data Publicação :

27/02/2018

Completo

RESULTADO DE LICITAÇÃO ? FASE DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11034/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2017 TIPO MENOR PREÇO Objeto: ?Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista e monitor de transporte escolar, para atuar na área de condução de ônibus, micro-ônibus e vans, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.? Analisados as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 31.833/2018, publica o resultado da fase de proposta da licitação em epígrafe, tendo julgado vencedora a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA para ambos os lotes, conforme classificação abaixo: LOTE 01 CLASS. 1ª 2ª 3ª EMPRESA Adservi Administradora de LTDA Costa Oeste Serviços de EIRELI DECISÃO VALOR GLOBAL Serviços Proposta válida R\$ 298.209,60* Limpeza Proposta válida R\$ 306.658,08* Proposta válida R\$ 311.348,88* Orbenk ? Administração e Serviços *Valores correspondentes à proposta corrigida LOTE 02 CLASS. 1ª 2ª 3ª EMPRESA Adservi Administradora de LTDA Costa Oeste Serviços de EIRELI DECISÃO VALOR GLOBAL Serviços Proposta válida R\$ 567.806,40* Limpeza Proposta válida R\$ 595.715,40* Proposta válida R\$ 596.793,60* Orbenk ? Administração e Serviços *Valores correspondentes à proposta corrigida Após a rigorosa conferência das planilhas apresentadas pelos proponentes JUNIOR TUR LTDA, RC LIMP ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI e C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA, verificou-se o não atendimento a requisitos obrigatórios trazidos pelo instrumento convocatório, por este motivo foram desclassificadas. As empresas JUNIOR TUR LTDA e RC LIMP ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, deixaram de apresentar o valor referente ao terço constitucional pago a título de férias, em conformidade com o submódulo 4.2 (percentual 2,78%) do ANEXO IV, consoante a Nota Explicativa 43 do referido anexo. Quanto a empresa C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA por não atendimento aos subitens 9.2.2. e 11.3.2. do Edital. Em decorrência da apuração acima a proposta da empresa JUNIOR TUR LTDA apresentada no dia 23/02/2018 torna-se inválida para cumprimento do benefício trazido pela Lei Complementar 123/2006 e para prosseguir no certame licitatório. O presente resultado deverá ser publicado no DOEMA - Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA e encaminhado aos licitantes via através de correio eletrônico. Araucária, 26 de fevereiro de 2018. ELIEZER CORDEIRO Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços RESULTADO DE LICITAÇÃO ? FASE DE PROPOSTA P. L. Nº 11034/2017 ? CONCORRÊNCIA Nº 015/2017 MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 1 de 1 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.02.26 14:47:07 -03'00'